



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
GABINETE DO REITOR

Resolução nº 013/98-GR

Altera o Artigo 5º da Resolução 012/98-GR, de 16 de novembro de 1998.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* dos Egrégios Conselhos Universitário - CUNI e de Ensino Pesquisa e Extensão - CEPE, no que couber, e atendendo ao que consta do Processo nº 23129.002035/98-38,

Considerando entendimento com a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desporto do Estado de Roraima e acatando suas razões,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o Artigo 5º da Resolução nº 012/98-GR, de 16 de novembro de 1998, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º - A escolha do Diretor da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Paulo Freire será feita de acordo com a legislação em vigor no Estado de Roraima".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista, RR,
20 de novembro de 1998.



Prof. Leonardo Nunes da Cunha
Reitor Pro Tempore